



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº.1.907/2012**

**Data: 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
4490510000 01507 888	Obras e instalações	R\$	42.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390390000 01507 236	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	42.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2012.

**Mário Shideo Yamamoto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>02/12/12</u>